



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

**Curso: Pacote Anticrime. Lei nº13.964 de 24 de dezembro de 2019 – Turma 2**

**Modalidade:** Presencial

**Datas: 13 e 17 de abril de 2020**

**Carga Horária:** 20 horas/aula

**Professor responsável: Dr. Antonio José Campos Moreira**

## PROGRAMA

### AULA 1

**Dia 13 de abril – das 09 horas às 13h20m**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

#### **Tema: O Juiz de Garantias**

**Conteúdo programático:** Juiz de Garantias; Arquivamento dos Procedimentos Investigatórios Criminais; Acordo de Não Persecução; Audiência de Custódia; Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Prisão Preventiva; Cadeia de Custódia da Prova; Prova Ilícita e Impedimento do Juiz.

**Objetivos Específicos:** O magistrado será capaz de avaliar a nova legislação e aplicar os procedimentos de atuação do juiz de garantias.

**Docente: Antonio José Campos Moreira**, Professor emérito da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procurador de Justiça, titular da 1º Procuradoria de Justiça junto à 1º Câmara Criminal e 1º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**Debatedor: Luiz Márcio Victor Alves Pereira**, Juiz de Direito do TJ/RJ, Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá, Ex- Corregedor do TRE-RJ, Ex-Diretor da EJE/RJ. Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral - TRE/RJ. Formador cadastrado na ENFAM. Certificação completa nos cursos de Formação de Formadores/ENFAM.

#### **Referências Bibliográficas:**

Pacote Anticrime Comentado, Guilherme Nucci, Forense, 2020.

Pacote Anticrime, Rogério Sanches Cunha, JusPODIVM, 2020.

### AULA 2

**Dia 13 de abril – das 14h30m às 18h50m**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.



Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Tema: Alterações Legislativas**

**Conteúdo programático:** Alterações no Código Penal, na Lei dos Crimes Hediondos, na Lei de Drogas e no Estatuto do Desarmamento.

**Objetivos Específicos:** Identificar e Analisar criticamente as principais alterações realizadas no Código Penal, na Lei dos Crimes Hediondos, na Lei de Drogas e no Estatuto do Desarmamento.

**Docente: Marcus Henrique Pinto Basílio.** Desembargador do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro. Formação de Formadores.

**Debatedor: Antonio José Campos Moreira** - Professor emérito da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procurador de Justiça, titular da 1º Procuradoria de Justiça junto à 1º Câmara Criminal e 1º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**Referências Bibliográficas:**

Pacote Anticrime Comentado, Guilherme Nucci, Forense, 2020.

Pacote Anticrime, Rogério Sanches Cunha, JusPODIVM, 2020.

**AULA 3**

**Dia 17 de abril – das 09 horas às 10h40m**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Tema: Execução Penal Provisória no Júri**

**Conteúdo programático:** Execução Penal Provisória no Júri; Progressão de Regime Prisional.

**Objetivos Específicos:** O magistrado estará habilitado a proceder à individualização da progressão de regime prisional, consideradas as novas porcentagens de cumprimento de pena estabelecidas na Lei de Execução Penal, além de poder decidir, com embasamentos constitucionais e legais, sobre a execução provisória das condenações emanadas do Tribunal Popular.

**Docente: Antonio José Campos Moreira**, Professor emérito da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procurador de Justiça, titular da 1º Procuradoria de Justiça junto à 1º Câmara Criminal e 1º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**Referências Bibliográficas:**

Pacote Anticrime Comentado, Guilherme Nucci, Forense, 2020.



Pacote Anticrime, Rogério Sanches Cunha, JusPODIVM, 2020.

#### **AULA 4**

**Dia 17 de abril – 10h50 às 13h20**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

#### **Tema: Nova Disciplina da Colaboração Premiada**

**Conteúdo programático:** O acordo de colaboração premiada; comparação entre os regramentos antigo e novo.

**Objetivos Específicos:** O Magistrado, conhecendo a nova disciplina do Acordo de Colaboração Premiada, a partir de estudo comparativo ente o regramento legal anterior e o novo, estará preparado para exercer o controle judicial desse importante negócio jurídico processual.

**Docente: Carlos de Aguiar** – Procurador da República. Mestre em Direito.

**Debatedor: Antonio José Campos Moreira** - Professor emérito da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procurador de Justiça, titular da 1º Procuradoria de Justiça junto à 1º Câmara Criminal e 1º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### **Referências Bibliográficas:**

Pacote Anticrime Comentado, Guilherme Nucci, Forense, 2020.

Pacote Anticrime, Rogério Sanches Cunha, JusPODIVM, 2020.

#### **AULA 5**

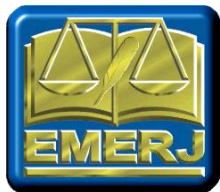
**Dia 17 de abril – 14h30 às 18h50**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

#### **Tema: Efeitos da Condenação**

**Conteúdo programático:** Efeitos da Condenação; Perdimento de bens; Medidas Assecuratórias; Lei de Lavagem de Capitais e Lei de Interceptações Telefônicas; Modificações.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

**Objetivos Específicos:** O magistrado estará apto a utilizar as medidas assecuratórias, de maneira a tornar efetivo os efeitos da condenação, mormente diante da introdução do instituto do confisco alargado no Direito Penal brasileiro.

**Docente: Abel Fernandes Gomes** – Mestre e doutorando em Direito e Desembargador Federal no TRF/2. Formação de Formadores.

**Debatedor: Antonio José Campos Moreira** - Professor emérito da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procurador de Justiça, titular da 1º Procuradoria de Justiça junto à 1º Câmara Criminal e 1º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**Referências Bibliográficas:**

Pacote Anticrime Comentado, Guilherme Nucci, Forense, 2020.

Pacote Anticrime, Rogério Sanches Cunha, JusPODIVM, 2020.